

SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
09 09 2020
Assinado

Quissamã/RJ, 08 de setembro de 2020.

OFÍCIO Nº 001/2020

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de informar à V. Exa. sobre a realização da CONVENÇÃO

ELEITORAL MUNICIPAL PRESENCIAL, do Solidariêdade – SD do Município de Quissamã/RJ,

inscrito no CNPJ sob nº 22.934.247/0001-18, em conformidade com a legislação eleitoral e

estatuto partidário vigente, que será realizada no dia 14 de setembro de 2020, das 10h às

17h, com solenidade prevista para às 16h, na Avenida Bento Francisco Ramos, nº 03,

sobrado, centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, para a escolha dos candidatos a Prefeito,

Vice-Prefeito e Vereadores, dentre outros assuntos de interesse partidário e eleitoral, nos

termos do edital de convocação em anexo.

Insta dizer, que a Convenção Partidária, muito embora presencial, será

realizada observando as normas sanitárias decorrentes da pandemia da COVID-19.

Solicitamos ainda, que seja afixada cópia do edital de convocação no mural

desta conceituada instituição em atendimento as normas legais e estatutárias vigentes.

No mais, reitero os elevados protestos de estima e consideração.

Quissamã/RJ, 08 de setembro de 2020

DJANILSON FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE MUNICIPAL DO SOLIDARIEDADE QUISSAMÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO SOLIDARIEDADE – SD DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ/RJ, nos termos da Lei 9.504/97 e de acordo com as disposições dos artigos do estatuto partidário, **CONVOCA** os senhores convencionais e filiados para Convenção Municipal, que acontecerá de forma restrita e com as recomendações dos órgãos de controle sanitários, que será realizada no **dia 14 de setembro de 2020, das 10h às 17h, com solenidade prevista para às 16h, na Avenida Bento Francisco Ramos, nº 03, sobrado, centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000**, observando a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 – Deliberação sobre propostas de Coligação para eleição majoritária;
- 2 – Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito; Vice-Prefeito; Vereadores (a) e respectivos números;
- 3 – Outorga de amplos poderes a executiva municipal para deliberação de quaisquer assuntos sobre o pleito de 2020.
- 4 – Assuntos gerais de interesse partidário e eleitoral.

Quissamã/RJ., 08 de setembro de 2020

DJANILSON FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE MUNICIPAL DO SOLIDARIEDADE QUISSAMÃ